

RESOLUÇÃO Nº 6/2001

INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA DEBATE”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o programa “Câmara Debate”, cujo objetivo é a promoção de debates entre Vereadores e a Comunidade de Ouro Branco..

Art. 2º O debate de que trata o “caput” do Projeto, realizar-se-á, mensalmente, na última terça-feira.

Art. 3º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo o debate de que trata o artigo 2º, acontecerá na terça-feira subsequente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 4 de julho de 2001.

Reinaldo Lázaro Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Cláudio Grossi
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maurílio Cezar Vieira
Secretário da Câmara Municipal